DECRETO Nº 19031/2022

Revoga o procedimento de Dispensa de Licitação nº 041/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2 ° e 3 ° do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que foram poucos os orçamentos para a contratação de empresa ou instituição de ensino para a realização do concurso público para preenchimento de cargos no quadro efetivo de servidores do Município;

Considerando a necessidade de oportunizar à outras Instituições Públicas habilitadas e capazes de realizar todas as etapas do Concurso Público;

Considerando que a Universidade Federal do Paraná, Instituição de renome Federal, apresentou posteriormente, proposta para análise da Administração, com redução significativa no custo final para a realização do Concurso, aparentando vantajosidade à Administração Pública e,

Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Súmula 473 do STF;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o procedimento de Dispensa de Licitação nº 041/2022 e todos os atos administrativos decorrentes deste, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Conceda-se o prazo legal para o contraditório.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte

Secretário de Administração e Finanças